



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.801

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018.

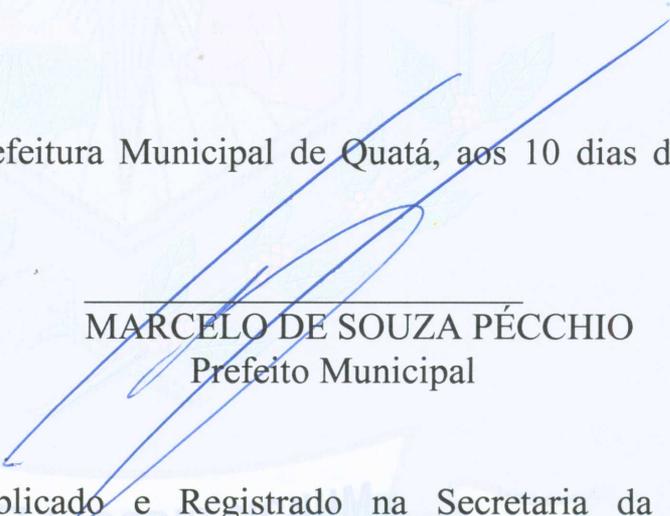
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º _ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 161,42**(CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.018.

Artigo 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.018.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa